CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Isaura Manuela Pimentel Nunes
Consultora Jurídica
Mat. 6058

PROCESSO DE ORIGEM Nº 0425/2014
CONTRATO Nº 017/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **JAT – EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **PAULO SÉRGIO DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **JAT – EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.132/0001-49, Inscrição Estadual nº 045.987.142, e Inscrição Municipal sob o nº 132.766/001-30, sito na Avenida General Graça Lessa, nº 100, Acupe de Brotas, Bairro de Brotas, no município de Salvador, Estado da Bahia, CEP nº 40.289-500, neste ato representada pelo Sr. **EMANOEL FRANCISCO FERREIRA, BRASILEIRO**, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Gonçalo Sapucaí-MG, portador do RG nº 1.642.162, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 376.441.658-00, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 27 - Loteamento Nossa Senhora de Fátima – Coutos, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP nº 40.110.010, denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS PR299/2016 mediante as cláusulas abaixo estabelecidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Isaura Manuela Pimentel Nunes
Consultora Jurídica
Mat. 6058

PROCESSO DE ORIGEM Nº 0425/2014
CONTRATO Nº 017/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do **Contrato nº. 017/2014**, contados a partir de **07 de agosto de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os valores praticados permanecerão os mesmos do Primeiro Termo Aditivo, a saber: valor mensal de **R$1.950,00(Um mil novecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total **R$23.400,00(Vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0016.2001132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal, elemento de despesa 33.90.39 0.1. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento da CMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato firmado em 07 de agosto de 2014 e posteriores aditivos.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador/BA, 05 de Agosto de 2016.

PAULO SÉRGIO DE SÁ B. CÂMARA

EMANOEL E. FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Marenilda Santos
CPF/MF nº.: 827.383-005-53

Matheus Caique B. Nascimento
CPF/MF nº.: 09768297505